



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 044/2022

De 24 de novembro de 2022.

Extingue cargo efetivo vago do quadro permanente de pessoal da prefeitura municipal de Pradópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto no âmbito da administração pública direta de Pradópolis, o cargo efetivo de “Guarda Municipal”, criado pela Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014 constantes nos anexos II, III e IV.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 24 de novembro de 2022.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

